

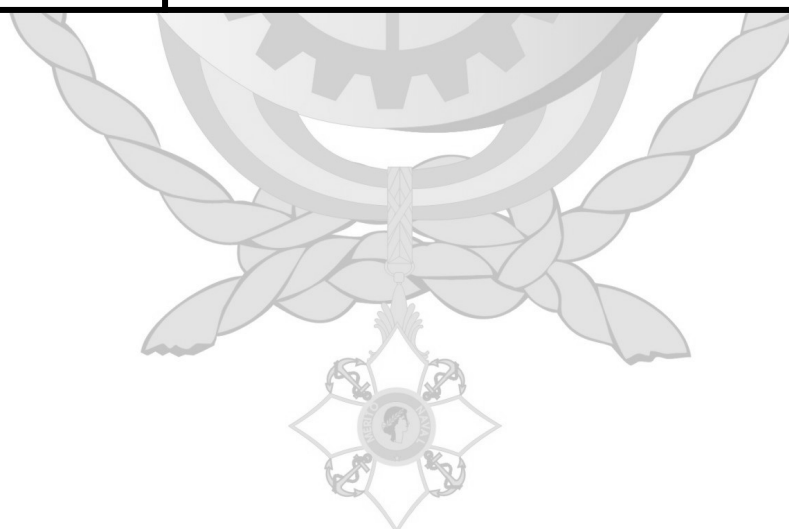
**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS**  
**COMFORS**

<b>NUP:</b>	<b>63154.001370/2024-14</b>
-------------	-----------------------------

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:</b>	<b>29/2024</b>
----------------------------------	----------------

<b>TIPO:</b>	<b>DISPENSA</b>
--------------	-----------------

<b>OBJETO:</b>	Aquisição cabo de comando 34 pés.
----------------	-----------------------------------





**COMANDO DA MARINHA  
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS  
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA ELETRÔNICA**

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021**

OM: Aviso de Apoio Costeiro Almirante Hess	
Setor Requisitante: Divisão de Máquinas	
Responsável pela Demanda: 1T 10.0236.58 Marcelo da Silva Martins	
E-mail: marcelo-martins.silva@marinha.mil.br	Telefone: (92) 98414-7544

<p><b>1. Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento</p>
<p><b>2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b></p> <p>2.1. Houve uma avaria no cabo de comando conectado ao MCP de BE. Logo, tornou-se fundamental para manutenção da segurança da navegação e manobra do navio a aquisição de um novo cabo, haja vista que sua avaria compromete diretamente a atuação da manete de comando do passadiço no MCP de BE. Ou seja, sem o referido cabo de comando a manete do MCP de BE fica com atuação restrita, necessitando que um MIL atue diretamente no motor, fato que afeta a segurança do pessoal também.</p>
<p><b>3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição</b></p> <p>3.1. 01 cabo de comando 34 pés.</p>
<p><b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição</b></p> <p>4.1. Imediatamente após a emissão da Nota de Empenho.</p>
<p><b>5. As despesas decorrentes da(o) contratação ( ) / investimento ( ) têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 790,00, por meio da seguinte classificação orçamentária:</b></p> <p>5.1. Ação Interna _____;</p> <p>5.2. Fase _____;</p> <p>5.3. Item _____;</p> <p>5.4. Fonte de Recursos (FR) _____;</p> <p>5.5. Natureza de Despesa (ND) e Subitem _____;</p> <p>5.6. Unidade Orçamentária (UO) _____; e</p> <p>5.7. Programa de Trabalho (PT) _____.</p>

**6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização**

**Membros da Equipe de Planejamento:**

1T 10.0236.58 **MARCELO DA SILVA MARTINS**

**Responsável pela Fiscalização:**

CT 07.3454.96 **SÁVIO DE OLIVEIRA BENITES**



Documento assinado digitalmente  
**SÁVIO DE OLIVEIRA BENITES**  
Data: 28/05/2024 13:27:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SÁVIO DE OLIVEIRA BENITES**  
Capitão-Tenente  
Comandante



Documento assinado digitalmente  
**MARCELO DA SILVA MARTINS**  
Data: 24/05/2024 13:12:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELO DA SILVA MARTINS**  
Primeiro-Tenente  
Imediato

Itaguaí, RJ 22 de maio de 2024

**FRANCISCO LUIZ DE SOUZA**  
**FILHO:01347118748**

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748  
Dados: 2024.05.28 15:54:41 -03'00'

**FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO**  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas


**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS**  
**Aviso de Apoio Costeiro Alte Hess**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**"OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA"**

Item	Descrição	CATMAT	CNAE	UF	QTDE TOTAL	EMPRESA EQUIMAR	DIAMOND NÁUTICA	TOULON NAUTICA	COT. 4	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	01 Cabo de comando 34 pés	291707	28.11-9-00	UN	1	R\$ 790,00	R\$ 798,00	R\$ 797,00		R\$ 790,00	R\$ 790,00

Niterói, RJ, em 28 de maio de 2024.

**TOTAL** **R\$ 790,00**

SÁVIO DE OLIVEIRA BENITES
<b>Capitão-Tenente</b>
<b>Comandante</b>

Documento assinado digitalmente  
 **SAVIO DE OLIVEIRA BENITES**  
 Data: 28/05/2024 13:36:10-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CATMAT/CATSER
<b>Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE</b>
COTAÇÃO PAINEL DE PREÇOS
<b>COTAÇÃO ATA PREGÃO ELETRÔNICO</b>
COTAÇÃO INTERNET
COTAÇÃO LOJAS FISICAS

**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS**  
**OMAp**

**DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021**  
**ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

- Apêndices:
- a) Pesquisa de Preços
  - b) Mapa Comparativo de Preços
  - c) Requisitos de habilitação e qualificação da empresa ganhadora.

**Metodologia de Obtenção do Preço de Referência**

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **menor preço** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência; e
- c) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Foram consultados sítios de internet especializados para compor a pesquisa de preços, conforme documentos juntados aos autos do processo.

**Da Análise Crítica dos Preços Obtidos**

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores

apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.


Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a quantidades dos itens de menor valor na pesquisa multiplicado pelos respectivos preços.

Itaguaí- RJ, em        de        de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MARCELO DA SILVA MARTINS  
Data: 24/05/2024 13:12:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DA SILVA MARTINS  
Primeiro - Tenente  
Fiscal do Contrato

**Aprovo:**

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 62406533000125

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 28/05/2024 09:57:17

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIMAR EQUIPAMENTOS MARITIMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.406.533/0001-25

Certidão nº: 35924682/2024

Expedição: 23/05/2024, às 09:57:52

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMAR EQUIPAMENTOS MARITIMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.406.533/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIMAR EQUIPAMENTOS MARITIMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 62.406.533/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:24 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **2887.8E3B.521B.A0D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 62.406.533/0001-25  
**Razão Social:** EQUIMAR EQUIP MARITIMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R BERNARDINO DE AGUIAR 575 / JARDIM MARIA ESTELA / SAO PAULO / SP / 04181-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051304340452245196

Informação obtida em 28/05/2024 10:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MARINHA DO BRASIL

### COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINO

### AVISO DE APOIO COSTEIRO ALMIRANTE HESS

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Equipe de Contratação direta, na figura do Primeiro-Tenente MARCELO DA SILVA MARTINS, em observância ao que dispõe os incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que:

1. Os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

1.1. Para a aquisição de um cabo de comando de 34 pés para reparo da manete de comando de boreste no passadiço do navio, justifica-se a escolha do fornecedor, EQUIMAR EQUIPAMENTOS MARITIMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.406.533/0001-25, pelos motivos expostos:

1.1.1. O Fornecedor atender em tempo hábil a entrega do produto, foi optado pela dispensa eletrônica sem disputas de lances;

1.1.2. O procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificações mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.


2. A presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU N° 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

3. Considerando que o preço praticado pelo fornecedor EQUIMAR EQUIPAMENTOS MARITIMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.406.533/0001-25, é compatível com o valor de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços e seus anexos, juntados ao Processo.

4. A responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de aquisição são do Setor Demandante, firmando o presente termo de responsabilidade na presença da Autoridade a quem relatou a necessidade e que atesta abaixo, conhecimento delas.

Niterói, RJ, 24 de maio de 2024.

Elaborado por:

 Documento assinado digitalmente  
MARCELO DA SILVA MARTINS  
Data: 24/05/2024 13:22:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCELO DA SILVA MARTINS**  
Primeiro-Tenente  
CPF: 141.972.167-42  
Fiscal do Contrato

Ratificado por:

**FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO**  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>62.406.533/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1969</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EQUIMAR EQUIPAMENTOS MARITIMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BERNARDINO AGUIAR</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>04.181-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA ESTELA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>paulo@jrcontabilidade.com.br</b>		TELEFONE <b>(11) 3563-3901/ (11) 3563-3905</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **10:07:49** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Equimar Equipamentos Marítimos Industria e Comércio Ltda				www.equimar.com.br		54 anos				
CNPJ 62.406.533/0001 - 25				I.E. 148.795.148 - 115		vendas@equimar.com.br				
Tel. 11. 2914 2033		11. 2069 9717		11. 2219 1049		Whatsapp 11. 96741-0828				
Cliente	Marinha do Brasil Comando da Força de Submarinos de Niterói				Proposta Comercial			24213.2		
Produto	Cabo de Comando				Destino					
Contato	1T Marcelo Martins				Tipo		Dt	21/05/24		
Cargo					N. Pedido			Hs	11:50	
Telefone	92 8414-7544		Tel. 2			Sua Ref.	Consulta por Whatsapp.		Qm	Martins
E-mail	<a href="mailto:marcelo-martins.silva@marinha.mil.br">marcelo-martins.silva@marinha.mil.br</a>				Data	21/02/24		Ind.	Cliente	
It	Qtd.	Código	Link do Produto	Produto - Serviço Especificação - Escopo	R\$ Unitário	R\$ Total Item	Entrega dias úteis			
1	1	TCN.RR.180.075	<a href="#">Cabo</a>	Cabo de Comando: 34 pés	790,00	790,00	Imediato			
<b>Condições Gerais de Fornecimento 1/2 - IMPORTANTE - inclui pagina 2/2</b>										
Condições de Pagamento	<b>A Vista Através de Empenho.</b>					790,00				
Orçamento vale	10 dias - Garantia de entregas e preços para pedidos fechado durante validade deste Orçamento									
Pagamentos	<b>Banco Itaú Ag.: 0249 C/C.: 61062-7 - PIX: CNPJ: 62406533000125</b> <b>Banco do Brasil Ag.: 1203-3 C/C.: 2390-6 - PIX: contas@equimar.com.br</b>									
Local de entrega	CIF									
Envio e retirada de mercadorias	<b>Rua Bernardino de Aguiar, 575 Jd. Maria Estela CEP 04181-060 São Paulo-SP</b>									
<b>Confirmação de Pedido</b>										
Ordem de Compra	Nota Fiscal 1	Nota Fiscal 2	Pagou R\$	Transportadora	Número da Coleta					
Data			Onde Pagou	Tel. Transportadora	Motorista					
Responsável Pela OC	Data	Data	Data	Contato Transp.	Placa do Veiculo					
Pagina 1/2										

Equimar Equipamentos Marítimos Industria e Comércio Ltda		www.equimar.com.br		54 anos	
CNPJ 62.406.533/0001 - 25	I.E. 148.795.148 - 115	vendas@equimar.com.br			
Tel. 11. 2914 2033	11. 2069 9717	11. 2219 1049	Whatsapp 11. 96741-0828		
<b>Condições Gerais de Fornecimento</b>			<b>Orçamento Original</b>		<b>24213.2</b>

- A aceitação do Orçamento / Confirmação de Pedido.** Todos e quaisquer fornecimentos referem-se à fabricação especial o que implicará na aceitação das Condições Gerais de Fornecimento aqui enumeradas as quais prevalecem sobre todas e quaisquer notificações, comunicações, informações, acordos, compromissos, condições de fornecimento e entendimentos firmados em datas anteriores, por escrito ou verbalmente, ressaltando-se que estas condições de vendas somente poderão ser alteradas, renunciadas, dispensadas ou desobrigadas mediante expresso aditamento.
- 1-Condições de entrega.** Cada Item deste Orç./Pedido tem vida própria, ou seja não se confunde nem identifica com os demais itens, podendo ser expedido após seu apontamento com base a Aviso de Pronto
- 2- Prazo de entrega e condição de pagamento** conforme destacado no Orçamento acima. Aviso de Pronto é comprovante da data e hora de Entrega FOB, atraso de transportadora ou problemas no sistema eletrônico da documentação fiscal não são da responsabilidade da Equimar e não constituem transferência das datas de pagamentos originalmente acordados.
- 3- Local de Entrega.** Todas e quaisquer entregas referem-se a FOB – Sede da Equimar na qual deverão ser feitas todas as verificações de conformidade, correndo por conta do Cliente quaisquer custos e problemas decorrentes fora aqui especificado. A Equimar fotografará o escopo que é referencia comprobatória do conteúdo enviado.
- 4- Embalagem padrão para entrega:** É um simples estrado ocupando uma área maior que as do sistema e para itens avulsos é considerada padrão embalagem em caixa de papelão e/ou caixa de papelão com base de madeira
- 5 - Reajuste de preço:** a - Os preços orçados estão em R\$ (Reais). Se por motivos alheios à nossa vontade e fora de controle das partes, ocorrerem durante o prazo de vigência deste Orçamento ou do fornecimento do material, situações imprevisíveis como impostos ou imprevistos reajustes de preços de matéria-prima, mão de obra e componentes que prejudiquem o equilíbrio econômico financeiro deste Orçamento ou fornecimento, reservamo-nos o direito de proceder a devida revisão dos preços visando adequá-los à nova realidade. Pedidos com prazos longos de fornecimento terão seus preços reajustados conforme cláusula destacada no Orçamento.
- b - Os preços de Produtos importados sob encomenda estão expressos em Reais e serão reajustados conforme variação cambial da moeda na data do efetivo faturamento, considerando-se como base de reajuste os valores da moeda estrangeira na Gazeta Mercantil no dia anterior ao do faturamento. c - Equipamentos com prazo de fornecimento superior a 120 dias sofrerão reajustes de preços conforme cláusula acima.
- 6- Não aceitamos cláusula de multa nem qualquer outra penalidade por atraso na entrega do material.**
- 7- Compensações de multas ou quaisquer fatos imputáveis à Equimar não serão autorizadas.**
- 8- Garantia:** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação é de 90 (noventa) dias, para os agregados não fabricados pela Equimar, mas que fazem parte integrante do fornecimento vale o prazo, os termos e a extensão da garantia dados pelos respectivos fornecedores. a- A Equimar somente se responsabilizará pelos vícios ou defeitos eventualmente existentes no produto/serviço fornecido se formalmente for comunicada acerca do problema, reservando-se o direito de não ressarcir custos reparos, substituições de partes/peças e/ou equipamentos e mão de obra dentre outros. b- O reparo e/ou substituição de partes/peças e/ou equipamentos, durante o período de garantia, não prorrogará o prazo de garantia original, fixado no fornecimento a exceção da peça reparada, a qual terá sua garantia revalidada. c- A Garantia inclui serviços de assistência técnica e análogos on line, durante a vigência da Garantia, mas não inclui custos com assistência presencial, transportes e despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do pessoal técnico e envolvido na assistência. d- Caso constatado que os problemas no produto/serviço fornecido não são de responsabilidade da Equimar, o Cliente fica desde já obrigado a ressarcir todas as despesas incorridas, respeitados os valores de mercado. e- Excluídos das garantias, todos os defeitos decorrentes de inadequada montagem, falta de testes e provas antes de utilização, utilização/operação inadequada ou negligente dos equipamentos, falhas de operação e falta de manutenção preventiva, bem como problemas mecânicos ou elétricos provenientes ou decorrentes de fatores externos ou de componentes ou equipamentos não fornecidos pela Equimar. A presente garantia não abrange ainda, o desgaste normal dos produtos ou equipamentos, manutenção ou armazenagem inadequada e fora da embalagem original, lacres, etiquetas ou marcas de identificação removidas ou adulteradas, instalações de má qualidade ou influência de natureza química, eletroquímica, elétrica, mecânica ou atmosférica.
- 9- Classificação:** Toda e qualquer classificação a ser realizada por Sociedades Classificadoras corre por conta do Cliente que deve informar data e hora de cada estagio a ser realizado e que será aceita se ratificada pela Equimar.
- 10- Atrasos de pagamento.** Caso haja atraso nos pagamentos previstos em contrato, a Equimar se reserva no direito de cobrar juros de mora conforme taxas de mercado além dos custos de administrar este atraso
- 11- Não aceitamos cancelamentos e devoluções de mercadorias.** Por serem fabricações especiais todo processo de atendimento é único seja na aquisição da Matéria Prima seja na logística fabril.
- 12- Acabamento:** Conforme especificado nos desenhos e/ou memoriais descritivos de cada fornecimento.
- 13- Valores mínimos para faturamento:** Valor mínimo para faturamento a prazo: R\$ 500,00 (quinhentos Reais).
- 14- A solicitação de reprogramação do prazo de entrega deve feita por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do prazo contratado para entrega, e com aceite sujeito a análise pela Equimar.**
- 15- Não estão inclusos no escopo de fornecimento:** Classificação pelas Sociedades Classificadoras, pintura especial, testes e certificados de testes, certificado de conformidade, desenhos técnicos, certificados físicos ou químicos de matéria prima ou da pintura, manual de manutenção, data book, diligenciamento e inspeção em nossas fabricas ou fornecedores. Embalagens especiais de madeira necessárias. As solicitações ou imposições decorrentes de quaisquer uns destes serviços e ou materiais terão custos adicionais.
- 16- Modificação das especificações** Qualquer modificação referente às especificações técnicas e comerciais somente terá validade se confirmada formalmente pelos gestores deste fornecimento de forma escrita, estando sujeito à cobrança dos custos envolvidos.
- 17- Observância dos termos de Desenhos Técnicos** A Equimar será responsável pelo fornecimento dos bens em estreita observância dos termos contidos nos desenhos técnicos, especificações técnicas ou projeto de engenharia entregues pelo cliente, assim como desenhos da Equimar aceitos pelo Cliente de modo que será de exclusiva responsabilidade do Cliente quaisquer consequências danosas, inclusive o não alcance da performance almejada decorrentes do conteúdo e/ou de falhas nestes desenhos técnicos.
- 18- Caso fortuito e/ou de Força Maior** As partes não serão responsabilizadas por qualquer inadimplemento no cumprimento de suas obrigações contratuais resultante da ocorrência de caso fortuito e/ou de força maior, conforme definidos no Código Civil Brasileiro, desde que, comprovadamente, a ocorrência de tais fatos tenha comprometido a execução do presente Contrato.
- 19- Exercício, pelas partes,** no todo ou em parte, de quaisquer direitos e faculdades que lhes são assegurados neste Instrumento deverá ser considerado mera liberalidade, não se constituindo em novação, alteração ou renúncia das condições ora pactuadas.
- 20- Danos materiais ou morais.** Quaisquer danos materiais ou morais comprovadamente devidos pela Equimar ao Cliente ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste fornecimento, serão indenizados observando-se como limite o valor total do pedido em questão, sem impostos. Lucros cessantes e outros danos não serão indenizados.
- 21- Impressos;** Todos os impressos bem como, seus conteúdos estão formatados em Excel. Serão desconsideradas quaisquer alterações em seu conteúdo.
- 22- Fórum;** Para dirimir eventuais situações divergentes não previstas nestas Condições Gerais de Fornecimento a Compradora concorda na eleição de Foro de São Paulo – Capital renunciando de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente  
 SAVIO DE OLIVEIRA BENITES  
Data: 28/05/2024 16:16:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**DIAMOND NÁUTICA LTDA.**  
**Rua Antonio Dias de Oliveira, 116**  
**Bairro: Nova Esperança**  
**Balneário Camboriú - SC CEP:88336-305**  
**www.diamondnautica.com.br FONE (47)3361-6518**  
**CNPJ:25.314.854/0001-73**

Para : Comando da Força de Submarinos de Niterói  
A/C : Sávio Benites

Orçamento 2330  
22/05/2024 - 13:44

Página 1  
Via 1

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	S39-34 cabo comando nautico xt	798,00	798,00

**Total**  
**Vendedor: ALEXANDRE**  
**RS 798,00**

Orçamento com validade de 7 dias, sujeito a reajuste após o vencimento.

PIX -> CNPJ: 25.314.854/0001-73 -> Diamond Náutica LTDA

Conheça nosso site( [www.diamondnautica.com.br](http://www.diamondnautica.com.br) ).  
Baixe nosso aplicativo( Diamond Náutica ).

Referente a uma unidade de Cabo De Comando Com Rosca 34 Pés.

Frete -> R\$ 46,00 (de 4 a 7 dias úteis para entrega).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO DA SILVA MARTINS  
Data: 24/05/2024 13:22:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# TOULON NÁUTICA

RUA VERA CRUZ - ILHA DAS COBRAS  
23970-000 - PARATY - RJ - (24) 3371-0199  
contato@toulonnautica.com.br

Emitido em: 28/05/2024 - 11:34:39

Emissor: 1 - ADMINISTRADOR

Página: 1 de 1

Versão: 1.24.3.0

## ORÇAMENTO N°: 3861

CLIENTE: COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS DE NITERÓI

CNPJ: 00.394.502/0154-19

IE:

VENDEDOR: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO:

BAIRRO:

PORT/ ESPÉCIE:

CIDADE: PARATY

FONE: ( ) -

EMISSÃO: 28/05/2024 - 11:33:55

REGIÃO:

CELULAR:

COND. PGTO:

TRANSPORTADOR:

O. S:

E-MAIL:

CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DE SC	PREÇO TOTAL
0 - SEM GRUPO						
5806	1046	CABO COMANDO UNIVERSAL 32 9,60M MAXFLEX	1,000	797,00	0,00	797,00

<b>PESO BRUTO TOTAL:</b>	0,00	<b>PESO LÍQUIDO TOTAL:</b>	0,00	1,000
--------------------------	------	----------------------------	------	-------

<b>ITENS:</b>	797,00
<b>SERVIÇOS:</b>	0,00
<b>FRETE:</b>	0,00
<b>ACRÉSCIMOS:</b>	0,00
<b>DESCONTOS:</b>	0,00
<b>IPI:</b>	0,00
<b>ICMS SUBST:</b>	0,00
<b>ICMS DE SONE:</b>	0,00
<b>CRÉDITO:</b>	0,00
<b>TOTAL:</b>	797,00

Documento assinado digitalmente



SAVIO DE OLIVEIRA BENITES  
Data: 28/05/2024 13:45:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Observação: CHAVE PIX CELULAR  
24974020551